



### PORTARIA N.º 815/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, incisos I e LX do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência do Tribunal de Justiça zelar pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Carta Constitucional, dentre eles o da eficiência da administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliação da força de trabalho de cada unidade judiciária e respectivas Comarcas, superveniente à edição do atual Código de Organização Judiciária, com vistas ao fortalecimento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da realização de estudos e propostas voltadas à modernização e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 93 e 94 da Constituição Estadual, no artigo 13, incisos II e III da Lei Complementar nº 221/2010, e no artigo 9º, da Resolução do CNJ nº 184/2013, que determina a adoção, pelos Tribunais, das providências necessárias para extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias e/ou comarcas com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal, no último triênio;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VII e VIII do art. 2º da Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.



**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, instituídos pela Resolução TPADM nº 190/2014, publicada no DJe nº 5.308 de 23 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** que a atualização normativa é medida indispensável para a reestruturação e funcionamento da organização judiciária estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir grupo de trabalho responsável pela elaboração de projeto preliminar destinado à reestruturação das unidades judiciárias do Estado do Acre, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 184 do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** - Designar a Desembargadora Denise Castelo Bonfim, o Desembargador Júnior Alberto Ribeiro e o Juiz de Direito Lois Carlos Arruda, para sob a Presidência da primeira, integrarem o referido Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** - Determinar que as unidades judiciárias com ou sem juiz titular, cuja distribuição processual seja inferior a 50% da média de casos novos por magistrado no último triênio sejam incluídas nos estudos de reestruturação, mediante revisão de suas competências, objetivando a otimização dos recursos humanos e orçamentários do Poder Judiciário.

**Art. 4º** - Fixar o prazo de noventa dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do projeto preliminar à Presidência do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Rio Branco, 10 de julho de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente